



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

PORTARIA Nº 119/2017.

**Dispõe sobre cancelamento de pagamento
de função gratificada.**

O Prefeito Municipal de Goianá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o pagamento do valor correspondente à Função Gratificada 02- FG02 ao servidor **WANDERSON FERREIRA DE REZENDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Goianá, 21 de novembro de 2017.

Estevam de Assis Barreiros
Prefeito Municipal